

DECRETO Nº 05/2026.

**Declara Situação Braz de Emergência nas Áreas do Município
de São do Piauí - PI, afetado por Chuvas Intensas –
COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos do inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas no território do Município de São Braz do Piauí - PI, que provocaram alagamentos, enxurradas, inundações e danos significativos;

CONSIDERANDO os prejuízos causados às residências, estabelecimentos comerciais, equipamentos públicos, vias urbanas e estradas vicinais;

CONSIDERANDO os danos à infraestrutura pública, incluindo rompimento de pontes, bueiros, pavimentação e redes de drenagem pluvial;

CONSIDERANDO os impactos à população, com famílias desalojadas e/ou desabrigadas, além da interrupção temporária de serviços essenciais;

CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais decorrentes do desastre, afetando atividades comerciais, agrícolas e o transporte local;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público preservar o bem-estar da população e adotar medidas imediatas para enfrentamento da situação;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 01/2026, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relata a ocorrência do desastre classificado como Nível II (média intensidade), sendo favorável à declaração da situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de São Braz do Piauí- PI, conforme registros constantes no Formulário de Informações do Desastre –

FIDE e demais documentos anexos, em virtude do desastre classificado como **Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4**, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de prestar assistência à população afetada, sob coordenação da COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o disposto nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente, a:

- I – adentrar em residências para prestar socorro ou determinar evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente público que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável, observadas suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitação as aquisições necessárias ao atendimento da situação de emergência e as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, em 20 de Março de 2026.

Deborah Sayonara Santos Cardoso

Prefeita Municipal